



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ADM 2017/2020
Rua Vigário Antunes, 155 - Centro - 35.550-000 - Tel. (37)3341-8500
www.itapecerica.mg.gov.br

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 126/2019

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 126/2019, parte integrante do Processo Licitatório nº. 045/2019 - Pregão Presencial nº. 025/2019, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado, nos termos do Decreto nº. 024/2017, de 15 de março de 2017, através da Secretaria Municipal de Saúde, pela Secretária Sra. Lara Dias, inscrita no CPF/MF sob o nº. 988.484.616-20, já anteriormente denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS**, com sede na Av. Rio Branco, nº. 1489, Bairro Campos Elíseos, em São Paulo-SP, CEP 01.205.905, inscrita no CNPJ sob o nº. 61.198.164/0001-60, neste ato representada pela Sra. Neide Oliveira Souza, inscrita no CPF/MF sob o nº. 205.408.568-51 ou pelo Sr. Eduardo de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº. 023.080.959-62 ou pela Sra. Lucia Moniz Liborio Serpejante, inscrita no CPF/MF sob o nº. 089.790.588-10, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de vigência do contrato em epígrafe, cujo objeto é a **contratação de empresa para segurar veículos que compõem a frota desta Prefeitura**, conforme especificações constantes na planilha abaixo:

| ITEM | QUANT | ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO | ESPECIFICAÇÕES DO SEGURO | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|---|-------|--|--|----------------------|-------------------|
| 3 | 1 | Marca: MERCEDES BENZ Tipo: SPRINTER Modelo: MICROONIBUS Ano/Fab./Mod.: 2014/2014 Placa: PVM-1531 Uso: SECRETARIA DE SAÚDE | Cobertura: COMPREENSIVA Opção Contratação: 100% FIPE RCFV-DMT: R\$ 100.000,00 RCFV-DCT: R\$ 100.000,00 APP com DMH (por ocupante): R\$ 10.000,00 Invalidez Permanente (por ocupante): R\$ 10.000,00 Franquia: REDUZIDA Classe de bônus: 00 | 4.986,12 | 4.986,12 |
| 4 | 1 | Marca: PEUGEOT Tipo: AMBULÂNCIA Modelo: PARTINER Ano: 2018/2019 Placa: QQO-6953 Uso: SECRETARIA DE SAÚDE | Cobertura: COMPREENSIVA Opção Contratação: 100% FIPE RCFV-DMT: R\$ 100.000,00 RCFV-DCT: R\$ 100.000,00 APP com DMH (por ocupante): R\$ 10.000,00 Invalidez Permanente (por ocupante): R\$ 10.000,00 Franquia: REDUZIDA Classe de bônus: 00 | 6.163,81 | 6.163,81 |
| Valor Global: R\$ 11.149,93 (onze mil, cento e quarenta e nove reais e noventa e três centavos) | | | | | |

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de 02 de maio de 2020 encerrando-se em 02 de maio de 2021.

O presente contrato foi publicado no
forma do capítulo II seção I artigo 9º da
lei orgânica do município de Itapeçerica

Lara



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM 2017/2020

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

www.itapeçerica.mg.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 Pagará o Contratante à Contratada o valor global de R\$ 11.149,93 (onze mil, cento e quarenta e nove reais e noventa e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes deste aditivo correrão no exercício de 2020 pela dotação orçamentária abaixo relacionada:

Ficha 253 - 02.05.01.10.122.0007.2048 - 3.3.90.39.00.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1 Observado o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o acompanhamento e fiscalização dos serviços serão realizados por representante da Administração, denominado FISCAL DO CONTRATO. Para a função fica designado o Sr. Guilherme Oliveira.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapeçerica-MG, **30** de abril de 2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA
Sra. Lara Dias – CPF/MF nº. 988.484.616-20
Secretaria Municipal de Saúde

NEIDE OLIVEIRA SOUZA
PROCURADORA
RG: 28.543.390-8

CONTRATADA: PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS

Andreza C. de Oliveira Valdes
Procurador(a)
RG: 29.916.899-2 SSP/SP
CPF: 226.772.278-00

CONTRATADA: PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS

Visto:
Dr. Welton Vieira Leão
OAB/MG 78.610
Assessor Jurídico